PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ / SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE / 2024

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

Balanço Orçamentário	Valores Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.589.028.000,00
Previsão Atualizada	5.589.028.000,00
Receitas Realizadas	3.752.555.789,14
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.718.460,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.446.666.000,00
Dotação Atualizada	5.480.462.466,91
Despesas Empenhadas	4.084.376.936,58
Despesas Liquidadas	3.412.379.348,71
Despesas Pagas	3.326.682.181,19
Superávit Orçamentário	340.176.440,43

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.084.376.936,58
Despesas Liquidadas	3.412.379.348,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.663.786.900,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.635.178.898,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.626.540.482,73

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	302.980.985,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	411.605.645,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	367.870.792,57
Despesas Previdenciárias Pagas	367.766.627,64
Resultado Previdenciário	(64.889.807,29)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	61.840.000,00	27.823.954,71	44,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	121.038.000,00	(190.079.804,18)	(157,04)

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	233.526.837,96	32.761.940,76	199.640.115,96	1.124.781,24
Poder Executivo	232.400.647,83	32.750.971,54	198.524.895,05	1.124.781,24
Poder Legislativo	1.126.190,13	10.969,22	1.115.220,91	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	220.450.108,63	67.257.853,10	144.570.199,73	8.622.055,80
Poder Executivo	212.596.197,70	65.986.360,05	138.374.893,97	8.234.943,68
Poder Legislativo	7.853.910,93	1.271.493,05	6.195.305,76	387.112,12
TOTAL	453.976.946,59	100.019.793,86	344.210.315,69	9.746.837,04

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	471.351.947,81	25,00	21,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	259.570.362,10	70,00	91,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	532.072.593,11	15,00	24,44

Fonte: Administração Direta / Indireta e Fundacional

Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeito

Roberta Adão
Gerente de Contabilidade
CRC – 1SP332017/O-0

Pedro Henrique Ruiz Seno
Secretário de Gestão Financeira

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Conceder: Port. n.º 1019.11.2024 a Alexandra Lopes Katada, Telefonista - SS, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 14 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 1025.11.2024 a José Henrique Pellegrini, Médico - SS, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a contar de 04 do corrente. Santo André, 29 de novembro de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Inovação e Administração.

Inst. de Previdência de Santo André

Resposta à Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024 - P.A. nº 616/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária, com os respectivos serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso, de forma continuada e integral em ambiente web (sistema informatizado em nuvem), necessário à automação e à gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santo André, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. Considerando as informações corroboradas no processo administrativo, INDEFEREM-SE a impugnação e pedido de esclarecimento apresentados pela empresa JGBAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 06.265.843/0001-04), por serem intempestivos. Assim, ficam mantidos a data e horário inicialmente estabelecidos. Santo André, 29/11/2024. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

CRAISA

"PROCESSO DE COMPRAS Nº 0039/24 - P.P. Nº 006/24 - OBJETO: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA S.R. E S.A.E."
Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da r. decisão do Sr. Pregoeiro, as quais acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório à empresa vencedora: IMPÉRIO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com valor total global de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) referentes às quantidades totais do item 02; IMPÉRIO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com valor total global de R$204.072,00 (duzentos e quatro mil e setenta e dois reais) referentes às quantidades totais do item 05; IMPÉRIO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com valor total global de R$23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais) referentes às quantidades totais do item 09; IMPÉRIO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com valor total global de R$25.761,60 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta um reais e sessenta centavos) referentes às quantidades totais do item 10; DECLARO FRACASSADO o item 03 do Edital; para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA S.R. E S.A.E., no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 842/844 dos autos, bem como proposta readequada de preço às fls. 845/846 dos autos.
PUBLIQUE-SE. Autorizo a formalização do Contrato.
Tendo em vista a manifestação das áreas quanto ao não interesse na reabertura do item declarado fracassado (fls. 882), revogo a licitação com relação ao item 3 (farinha de milho).
Santo André, 29 de novembro de 2024 - REINALDO MESSIAS DA SILVA - Superintendente

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte
ATO Nº 7, DE 28/11/2024
DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE VALORES AO EXECUTIVO MUNICIPAL
Art. 1º Considerando a execução orçamentária deste Legislativo, em transcurso no exercício de 2024, fica aprovada a devolução antecipada do Executivo do seguinte valor:

Dotações	Origem	Valor em Reais
Orçamentárias	Estimativa de saldos de dotações orçamentárias de 2024	1.310.000,00
Rendimentos	Aplicações Financeiras - Parcial	1.198.477,69
Total		2.508.477,69

Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica, sendo o valor indicado depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ 46.522.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência 5688-X, Conta Corrente 7400-4, formalizando-se tal transação no dia 29/11/2024.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 28 de novembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS FERREIRA
Presidente
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário
EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
JFSC/IBL/IGS.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte
ATO Nº 6, DE 28/11/2024
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 1º Não terá atendimento ao público na Câmara Municipal de Santo André nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro do ano em curso.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 28 de novembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS FERREIRA
Presidente
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário
EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
OA/IBL/IGS.

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 74ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 29/11/2024
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao Senhor José Sinésio Correia, pelos relevantes serviços prestados.
Parágrafo único A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André, em data a ser definida.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 29 de novembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 6785/2024
/IGS

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra.
Processo nº 018.11.2024
Dispensa Eletrônica nº 08.2024
Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade dispensa eletrônica de registro de preço nº 08.2024, processo nº 018.11.2024, tipo menor preço adjudicando o objeto da licitação à empresa MB DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E PAPELARIA, CNPJ - 07.892.715/0001-45. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra. Rio Grande da Serra, 28 de novembro de 2.024, Cláudio Xavier Monteiro Presidente.

Serviço Funerário de Santo André

"O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão ADIADAS as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá, em Santo André. A quadra citada, terão suas exumações programadas para o mês de FEVEREIRO de 2025."

QUADRAS	MÊS
77	FEVEREIRO / 2025

Valdir Tirapani
Diretor Superintendente do SFMSA

SEMASA

COMUNICADO COMUGESAN
Comunicamos a realização da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André no dia 10 de DEZEMBRO de 2024, das 18h30min às 20h30min, com a seguinte pauta:
Balanço dos temas discutidos nas reuniões ordinárias e extraordinárias de 2024;
Prestação de contas do Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Exercício 2024;
Resultados da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente (Santo André) - Emergência Climática, o Desafio da Transformação Ecológica.
O ENCONTRO SERÁ VIRTUAL, ORGANIZADO NA PLATAFORMA TEAMS.
CASO TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR, ENTRE EM CONTATO PELO TELEFONE 4433-9059 OU PELO E-MAIL DAVIAV@SEMASA.SP.GOV.BR PARA SOLICITAR O LINK DE ACESSO.
Santo André, 29 de novembro de 2024
Secretaria Executiva do Comugesan

EMHAP

Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A
CNPJ nº 64.067.994/0001-46
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
São convidados os senhores acionistas da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A - EMHAP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 09 de dezembro de 2024 às 15 h, na sede social, à Rua Prefeito Justino Paixão nº 85 - 8º andar - Santo André - a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: A a) Nomeação de membros do Conselho Fiscal. Santo André, 27 de novembro de 2024. Eder Torres Tikuma - Presidente do Conselho de Administração.

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 10154732607, datada de 29/01/2021, no qual figuram como fiduciantes **Mauricio Reis da Silva Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, portador do RG nº 43.341.468-6-SSP-SP, inscrito no CPF nº 313.720.138-14, e **Gabriel Silva Oliveira,** brasileiro, solteiro, maior, técnico mecatrônico, portador do RG nº 52.466.837-1-SSP-SP, inscrito no CPF nº 313.720.488-71, residentes e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 10 de dezembro de 2024, às 15h00min,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 703.518,17 (setecentos e três mil, quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Prédio (Sobrado residencial) nº 870 da Avenida Senador Ricardo Batista, no Jardim Marina (Bairro Assunção), na Cidade de São Bernardo do Campo - SP, com a área construída de 175,65m² e respectivo Terreno (lote nº 08 da quadra B), com 145,00m². **Imóvel objeto da matrícula nº 43.280 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP.** Obs.: **i)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; **ii)** Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências da área construída que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20 de dezembro de 2024, às 15h00min,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 351.759,09 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematante. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 10153399908, datada de 03/07/2015, no qual figuram como fiduciantes **Giselia Pereira Caixeta,** brasileira, vendedora júnior, portadora do RG nº 23.893.440-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 246.768.598-56 e seu marido **Marcos Magalhães Caixeta**, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 23.754.258-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 163.563.638-86, residentes e domiciliados na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 10 de dezembro de 2024, às 15h00min,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 374.053,70 (trezentos e setenta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Unidade Autônoma, consistente no andar térreo ou 1º pavimento, do "Edifício Jacareí", situado na Avenida José Odorizzi nº 2.249, no "Condomínio Paulista", Bairro Jurubatuba (Bairro Assunção), na Cidade de São Bernardo do Campo/SP. Áreas: útil de 51,272m², comum de 3,4825m², totalizando 54,7545m² de área construída, e que corresponde a uma fração ideal de 1,388888% do terreno que possui área total de 4.546,35m², equivalente a 63,14375m². Ao referido apartamento cabe ainda uma vaga para guarda de automóvel de passeio, no estacionamento coletivo do condomínio, em lugar indeterminado e não demarcado. **Imóvel objeto da matrícula nº 23.608 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP.** Obs.: **i)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20 de dezembro de 2024, às 15h00min,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 187.026,85 (cento e oitenta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematante. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 10156860007, datado de 26/03/2021, no qual figuram como fiduciantes **Everton Luis Garcia Farizatto,** analista de sistemas, RG nº 25.053.040-5-SSP/SP, CPF nº 249.902.658-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Cristiane Ribeiro Farizatto**, secretária, RG nº 54.014.651-1-SSP/SP, CPF nº 813.709.899-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Santo André/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 10 de dezembro de 2024, às 15h00min,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 416.155,68 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 31, localizado no 3º andar do Edifício Bavesca II, situado na Rua João Gastaldo, nº 86 – Bairro Centro, em São Bernardo do Campo/SP com a área privativa real de 70,1900m², área real comum de 103,8641m², incluída a área de duas vagas indeterminadas para estacionamento de automóveis, na garagem coletiva localizada nos subsolos do edifício, totalizando a área real construída de 174,0541m². **Imóvel objeto da matrícula nº 89.817 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP.** Obs.: **i)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; **ii)** Consta na Av.13 penhora dos direitos, do qual será baixado pelo Vendedor sem prazo determinado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20 de dezembro de 2024, às 15h00min,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 215.070,73 (duzentos e quinze mil, setenta reais e setenta e três centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematante. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

megaleilões

Anuncie Aqui
4435-8000

Publicidade Legal é no Diário
balanços, atas, convocações e editais

4435-8000
4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA
Date: 2024.11.29 19:26:04 -03:00